



DECRETO Nº 072 /2015

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas na Administração pública e dá outras providências.

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o resultado econômico da crise financeira incidente sobre a receita do Município;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações,


DECRETA:

Art. 1º: Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas:

- I - racionalização do uso da frota de veículos e o uso do telefone;
- II – contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;
- III – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente, de informática e de limpeza;
- IV – impressão de documentos e cópias, somente o estritamente necessário; sempre que possível enviar por e-mail correspondências, convites e informações;
- V - fica vedada a realização de horas extras a todo quadro de servidores municipais, ressalvados os casos expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa por escrito de cada Secretário;
- VI – aos motoristas da Secretaria Municipal da Saúde será elaborada escala de trabalho, sendo que serão pagas no máximo 90 horas mensais a cada motorista, devendo as demais horas caso houver, serem compensadas por folga;
- VII – somente serão realizados serviços aos contribuintes sem débitos com a fazenda pública.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2015.


IRENEU ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal de Administração.

